



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

COMUNICADO-CSMP - 422022

Código de validação: A2048108B8

**EXTRATO DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – DE 07.10.2022.**

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 2º, da Resolução nº 173/2017-CNMP, torna público as decisões proferidas pelo Conselho Superior na 16ª Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2022, às 09 horas, a saber:

Local e data: Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois, às nove horas.

Presidente: Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça em exercício.

Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro

Conselheiros presentes: Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa e Dr. Carlos Jorge Avelar Silva (3º Suplente).

O Procurador Geral de Justiça em exercício, Dr. Danilo José de Castro Ferreira saudou os presentes e registrou as ausências justificadas da Conselheira Dra. Regina Maria da Costa Leite e do Procurador Geral de Justiça Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que segue:

1. Leitura, discussão e Aprovação da ata da sessão ordinária do dia 02/09/2022. Aprovada, por decisão unânime;

O Procurador Geral de Justiça em exercício levou ao conhecimento e apreciação dos Senhores Conselheiros a menção de ser publicado o Edital de Transferência para a 5ª Turma Cível. Aprovado. Decisão Unânime.

PAUTA DIGIDOC

A. COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 31



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

1. Proc.14983/2022- Prorrogação de Prazo de IC N° 015/2019-SIMP-2995-267/2019- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês;
2. Proc. 14984/2022- Prorrogação de Prazo de IC-N° SIMP- 220-022/2021- Promotoria de Justiça da Comarca de Buriiti;
3. Proc.14987/2022-Prorrogação de Prazo de IC-SIMP-N° 001615-509/2020- 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
4. Proc. 14989/2022-Prorrogação de Prazo de IC-N° 328/2019-SIMP N° 000317-509/2019- 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
5. Proc.14990/2022-Prorrogação de Prazo de IC-N° 203/2014-SIMP N° 012484-500/2014- 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
6. Proc.14991/2022- Prorrogação de Prazo de PA-SIMP-002516-274/2019- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas;
7. Proc.14992/2022-Prorrogação de Prazo de PA-SIMP N° 000151-073/2019- Promotoria de Justiça da Comarca de Matões;
8. Proc.15040/2022-Prorrogação de Prazo de PA N° SIMP-000648-049/2020- Promotoria de Justiça da Comarca de Arari;
9. Proc.15043/2022-Prorrogação de Prazo de IC- SIMP- 2366-257/2017- 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal;
10. Proc.15080/2022-Prorrogação de Prazo de IC-SIMP-000110-500/2018-09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
11. Proc.15100/2022-Prorrogação de Prazo de IC-SIMP- 018326-500/2020-09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
12. Proc.15104/2022- Prorrogação de Prazo de IC-SIMP-2350-506/2016- 05ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar;
13. Proc.15110/2022-Prorrogação de Prazo de Procedimentos Administrativos-SIMP 001250-266/2017 e SIMP 001234-266/2017- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana;
14. Proc.15111/2022-Prorrogação de Prazo de Procedimentos Administrativos-SIMP 00450-266/2018 e SIMP 00447-266/2018- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana;
15. Proc.15117/2022-Prorrogação de Prazo de Procedimentos Administrativos-SIMP 00446-266/2018 e SIMP 00448-266/2018-- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana;
16. Proc.15139/2022-Prorrogação de Prazo de PA-SIMP 001369-266/2019-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana;
17. Proc.15175/2022-Prorrogação de Prazo de IC-002637-254/2018-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias;
18. Proc.15197/2022-Prorrogação de Prazo de IC-SIMP-N° 004348-253/2020- 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz;
19. Proc.15198/2022-Prorrogação de Prazo de PA-N° 004/2021-SIMP-002433-267/2021- 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês;
20. Proc.152022022-Prorrogação de Prazo de Procedimentos Administrativos de números SIMP: 000017-266/2018, 000012-266/2019, 000013-266/2019, 001152-266/2018 e 001274-2662019-.01ª Promotoria de Justiça da Comarca de

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

2 / 31



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

Viana;

21. Proc.15230/2022-Prorrogação de Prazo de PA-Nº SIMP-000388-049/2020- Promotoria de Justiça da Comarca de Arari;
22. Proc.15318/2022-Prorrogação de Prazo de IC-000636-509/2021-01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal;
23. Proc. 15325/2022- Prorrogação de Prazo de IC- Nº 007/2020- SIMP-1481-267/2020-02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês;
24. Proc. 15329/2022-Prorrogação de Prazo de PA-SIMP-000651-255.2019-02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia;
25. Proc.15331/2022-Prorrogação de Prazo de IC-SIMP- Nº 000537-266/2018-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana;
26. Proc.15332/2022-Prorrogação de Prazo de IC-SIMP-001933-274/2020-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas;
27. Proc.15336/2022-Prorrogação de Prazo de PA- Nº 10/2020-SIMP-000471-039/2019- Promotoria de Justiça da Comarca de Mirinzal;
28. Proc.15343/2022-Prorrogação de Prazo de PA-SIMP-1647-509/2021-02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia;
29. Proc.15444/2022-Prorrogação de Prazo de IC- 012/2021-SIMP-000279-026/2021- Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu;
30. Proc.15445/2022-Prorrogação de Prazo de PA- Nº 39/2018-SIMP 000404-256/2018-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia;
31. Proc.15447/2022-Prorrogação de Prazo de PA-Nº 6/2020-SIMP Nº001612-282/2019-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú;
32. Proc.15483/222-Prorrogação de Prazo de IC Nº 05/2018-SIMP 0001126-256/2017-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia;
33. Proc.15488/2022-Prorrogação de Prazo de PA-001/2020-SIMP- 000151-028/2019- Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos;
34. Proc.15489/2022-Prorrogação de Prazo de IC Nº 336/2019-SIMP-000695-509/2019- 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
35. Proc.15490/2022- Prorrogação de Prazo de IC Nº 335/2019-SIMP Nº 028647-500/2019- 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
36. Proc.15492/2022-Prorrogação de Prazo de IC Nº 333/2019-SIMP Nº 028638-500/2019- 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
37. Proc.15561/2022-Prorrogação de Prazo de IC Nº SIMP- 000843-254/2018-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias;
38. Proc.15591/2022-Prorrogação de Prazo de PA-Nº 018/2021-SIMP 001972-254/2021-05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias;
39. Proc.15593/2022-Prorrogação de Prazo de PA- N º020/2020 - SIMP-002382-254/2020-05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias;
40. Proc.15621/2022-Prorrogação de Prazo de IC-001368-278/2021-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras;
41. Proc.15628/202-Prorrogação de Prazo de PA- Nº SIMP 001371-278/2021-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras;
42. Proc.15694/2022-Prorrogação de Prazo de PA- Nº SIMP 001373-278/2021- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras;
43. Proc.15700/2022-Prorrogação de Prazo de PA Nº 23/2016-SIMP- 002115-256/2016-



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

- Promotoria de Justiça de Santa Luzia;
44. Proc. 15724/2022-Prorrogação de Prazo de PA Nº 03/2018-SIMP 000395-256/2018-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia;
 45. Proc. 15738/2022-Prorrogação de Prazo de IC Nº 334/2019- 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
 46. Proc.15739/2022- Prorrogação de Prazo de IC- SIMP-000009-256/2015- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia;
 47. Proc.15742/2022-Prorrogação de Prazo de PA- Nº 015/2021-SIMP 001606-254/2021-05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias;
 48. Proc.15780/2022-Prorrogação de Prazo de PA- Nº SIMP 3241-255/2021-02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia;
 49. Proc.15781/2022-Prorrogação de Prazo de PA Nº SIMP 3990-255.2020-01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia;
 50. Proc.15782/2022-Prorrogação de Prazo de IC Nº 13/2021-SIMP-012970-500/2020-09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís -2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente;
 51. Proc.15783/2022-Prorrogação de Prazo de IC-Nº 06/2021-SIMP-001339-509/2020-09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís -2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente;
 52. Proc.15680/2022-Prorrogação de Prazo de PA-Nº 16/2019-SIMP 491-279/2020-Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaçumé;
 53. Proc.15679/2022- Prorrogação de Prazo de PA Nº 44/2019 - SIMP 520-279/2020-Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaçumé;
 54. Proc. 15869/2022- Prorrogação de Prazo de PA-NºSIMP-000834-049/2018-Promotoria de Justiça da Comarca de Arari;
 55. Proc. 15874/2022-Prorrogação de Prazo de IC- Nº 11/2021-SIMP Nº002250-509/2020- 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
 56. Proc.15875/2022-Prorrogação de Prazo de PA-SIMP- Nº 001646-254/2019- 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias;
 57. Proc.15877/2022-Prorrogação de Prazo de IC-SIMP-000484-069/2020- 02ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Açailândia;
 58. Proc.15882/2022-Prorrogação de Prazo de IC- nº 19/2018 desta Promotoria de Justiça (SIMP nº 027239-500/2016- 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
 59. Proc.15883/2022-Prorrogação de Prazo de Inquérito Civil nº 21/2021-SIMP-001960-509/2020- 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
 60. Proc.15886/2022-Prorrogação de Prazo de Inquéritos Cíveis de números SIMP 649-506/2019, 1056-509/2019 e 189-509/2018- 05ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar;
 61. Proc.15888/2022-Prorrogação de Prazo de PA- Nº SIMP-000367-266/2017-01ª Promotoria de Justiça de Viana;
 62. Proc.15889/2022-Prorrogação de Prazo de PA- Nº041357-500/2019-01ª Promotoria de Justiça de Viana;
 63. Proc.15993/2022- Prorrogação de Prazo de IC- 10/2021-SIMP nº 002456-509/2020-09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

4 / 31



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

64. Proc.15994/2022-Prorrogação de Prazo de IC-SIMP-041362-500/2019-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana;
65. Proc.16000/2022-Prorrogação de Prazo de PA- Nº041535-500/2019-01ª Promotoria de Justiça de Viana;
66. Proc.16001/2022-Prorrogação de Prazo de PA-SIMP-Nº 960-266/2019-01ª Promotoria de Justiça de Viana;
67. Proc.16002/2022-Prorrogação de Prazo de PA-SIMP-Nº 973-266/2019-01ª Promotoria de Justiça de Viana;
68. Proc.16009/2022-Prorrogação de Prazo de PA-SIMP-000958-028/2018-Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos;
69. Proc.16022/2022-Prorrogação de Prazo de PA Nº 07/2021-SIMP-Nº001434-507/2020-03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar;
70. Proc.16028/2022-Prorrogação de Prazo de PA Nº 06/2021-SIMP Nº 001488-507/2020-03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar;
71. Proc.16036/2022-Prorrogação de Prazo de PA- SIMP Nº000544-259/2021-02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó;
72. Proc.16039/2022-Prorrogação de Prazo de IC-000418-265/2021-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca;
73. Proc.16043/2022- Prorrogação de Prazo de IC 386/2021- SIMP Nº 025153-500/2020-08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
74. Proc.16059/2022-Prorrogação de Prazo de IC 01/2021- SIMP-214-047/2021- Promotoria de Justiça da Comarca de Turiaçu;
75. Proc.16061/2022-Prorrogação de Prazo de PA- Nº SIMP 000187-049/2020- Promotoria de Justiça da Comarca de Arari;
76. Proc.16062/2022-Prorrogação de Prazo de PA- SIMP- 000986-280/2020-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra;
77. Proc.16132/2022-Prorrogação de Prazo de IC- SIMP-001345-509/2019-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda;
78. Proc.16135/2022-Prorrogação de Prazo de PA- Nº 40/2016-Nº SIMP-000276-052/2018-Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos;
79. Proc.16137/2022-Prorrogação de Prazo de PA -Nº SIMP-000184-049/2020- Promotoria de Justiça da Comarca de Arari;
80. Proc.16143/2022-Prorrogação de Prazo de PA Nº 01/2021-SIMP Nº 001458-507/2019-03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar;
81. Proc.16144/2022-Prorrogação de Prazo de PA- SIMP-1010-284/2020-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra;
82. Proc.16302/2022-Prorrogação de Prazo de PA- Nº SIMP 000244-049/2018- Promotoria de Justiça da Comarca de Arari;
83. Proc. 16529/2022-Prorrogação de Prazo de PA-Nº SIMP 000277-052/2018- Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos;
84. Proc. 16530/2022-Prorrogação de Prazo de PA- Nº SIMP 000033-052/2019- Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos;
85. Proc. 16531/2022-Prorrogação de Prazo de PA-Nº SIMP 000033-052/2019- Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos;
86. Proc. 16532/2022-Prorrogação de Prazo de PA- Nº 28/2018-Nº SIMP 000002-052/2019-Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos;
87. Proc.16534/2022-Prorrogação de Prazo de PA- Nº SIMP 000172-052/2019-

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

5 / 31



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

- Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos;
88. Proc. 16537/2022-Prorrogação de Prazo de PA- Nº 05/2020-Nº SIMP 000992-052/2019-Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos;
 89. Proc. 16552/2022-Prorrogação de Prazo de PA-Nº SIMP 000069-052/2021-Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos;
 90. Proc. 16555/2022-Prorrogação de Prazo de PA Nº 24/2017 Nº SIMP 000295-052/2018-Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos;
 91. Proc.16597/2022-Prorrogação de Prazo de PA- SIMP Nº 002251-509/2019- 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar;
 92. Proc.16602/2022-Prorrogação de Prazo de IC Nº 11/2019-SIMP 000618-282/2019- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú;
 93. Proc.16607/2022-Prorrogação de Prazo de PAS-SIMP: 000184-052/2020-SIMP-000377-052/2021-E ICS 10/2018-SIMP-000051-052/2019-10/2019-SIMP-000056-052/2019- Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos;
 94. Proc.16610/2022-Prorrogação de Prazo de IC-SIMP-000121-266/2018 e PA Nº SIMP-000974-266/2019- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana;
 95. Proc.16617/2022-Prorrogação de Prazo dos PAS-SIMP: 000465-052/2021, 09/2019 SIMP: 000542-052/2019, SIMP Nº 000641-052/2021 e ICS 16/2017 -SIMP: 000538-052/2019 e 03/2020-SIMP: 000799-052/2019-Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos;
 96. Proc.16649/2022-Prorrogação de Prazo de IC Nº 001195-509/2019- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca;
 97. Proc.16669/2022-Prorrogação de Prazo de PA Nº 35/2019-SIMP-513-279/2020-Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaçumé;

B. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.CONHECIDOS. HOMOLOGADOS. DECISÃO UNÂNIME.

98. Proc.14993/2022-Arquivamento de IC nº 15/2018-SIMP Nº 000570-276/2018- 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim;
99. Proc.14997/2022-Arquivamento de PA-Nº 011/2020 SIMP-743-267/2020- 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês;
100. Proc. 15045/2022- Arquivamento de PA-SIMP 000343-007/2020- Promotoria de Justiça da Comarca de Tutóia;
101. Proc. 15048/2022-Arquivamento de PA- SIMP-000348-004/2022- Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita;
102. Proc. 15053/2022-Arquivamento de IC nº 10/2019-SIMP nº 000973-274/2019- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas;
103. Proc. 15054/2022-Arquivamento de PA-SIMP- 000108-001/2018- Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Raposa;
104. Proc. 15152/2022- Arquivamento de PA-SIMP Nº 878-266/2018-01ªPJ Viana;
105. Proc. 15157/2022-Arquivamento de PA Nº 001457-272/2018-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro;
106. Proc. 15159/2022-Arquivamento de PA-Nº 20/2018-SIMP Nº 001550-272/2017-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro;
107. Proc.15180/2022-Arquivamento de PA Nº 03/2020-SIMP: 000268-270/2020-Promotoria de Justiça da Comarca de Colinas;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

108. Proc.15181/2022-Arquivamento de PA-SIMP-000269-270/2020- Promotoria de Justiça da Comarca de Colinas;
109. Proc.15184/2022-Arquivamento de PA-SIMP-000060-500/2020- Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande;
110. Proc.15205/2022-Arquivamento de PA-01/2022-SIMP Nº 001857-274/2022- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas;
111. Proc.15206/2022- Arquivamento de PA-Nº SIMP- 000384-262/2020- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha;
112. Proc.15313/2022- Arquivamento de PA-SIMP-000532-259/2018-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó;
113. Proc.15316/2022- Arquivamento de NF-Nº-18/2022 – SIMP-001825-274/2022-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas;
114. Proc.15337/2022-Arquivamento de PA-16/2021-SIMP 002327-274/2021-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas;
115. Proc.15342/2022-Arquivamento de PA 01/2021-SIMP 000271-274/2021-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas;
116. Proc.15344/2022-Arquivamento de PA-Nº10/2022-SIMP Nº000280-252/2020-07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon;
117. Proc.15345/2022-Arquivamento de PA-Nº 54/2022-SIMP Nº 00341-252/2020- 07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon;
118. Proc.15367/2022-Arquivamento de PA-SIMP-000578-254/2022-03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias;
119. Proc.15368/2022-Arquivamento de PA-SIMP 008916-253/2021- 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social;
120. Proc.15424/2022-Arquivamento de PA- Nº 01/2021-SIMP-000102-025/2021- Promotoria de Justiça da Comarca de Cedral;
121. Proc. 15434/2022-Arquivamento de PA Nº 02/2021-SIMP 000103-025/2021- Promotoria de Justiça da Comarca de Cedral;
122. Proc. 15439/2022-Árquivamento de PA- Nº SIMP-001212-255/2020-03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia;
123. Proc.15451/2022-Arquivamento de PA- SIMP-00946-284-2020-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra;
124. Proc.15484/2022-Arquivamento de PA Nº 04/2022 - SIMP Nº 001691-509/2021-15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência;
125. Proc.15600/2022-Arquivamento de PA-Nº 46-030/2021-Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba;
126. Proc.15610/2022-Arquivamento de PA- Nº 012/2020-SIMP-767-267/2020-05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês;
127. Proc. 15701/202- Arquivamento de PA- SIMP- 000543-269/222018- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco;
128. Proc.15702/2022-Arquivamento de PA- SIMP- 545-269/2018- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco;
129. Proc.15703/2022- Arquivamento de PA- SIMP- 546-269/2018- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco;
130. Proc.15715/2022-Arquivamento de PA Nº 07/2020-SIMP:000192-063/2020 e Arquivamento de PA Nº 06/2020-SIMP-000191-063/2020- Promotoria de Justiça de Mirador;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

7 / 31



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

131. Proc.15729/2022-Arquivamento de NF- SIMP 016720-500/2016- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia;
132. Proc.15730/2022-Arquivamento de PA-SIMP- 713-269/2021- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco;
133. Proc.15371/2022-Arquivamento de PA- SIMP-000928-509/2022- 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz;
134. Proc.15732/2022-Arquivamento de PA Nº 12/2019-SIMP 00104-050/2019- Promotoria de Justiça da Comarca de Olinda Nova do Maranhão;
135. Proc.15733/2022-Arquivamento de PA- Nº 04/2021-SIMP-000074-065/2021- Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto;
136. Proc.15735/2022-Arquivamento de NF-SIMP Nº 004316-750/2021- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas;
137. Proc.15744/2022-Arquivamento do PA Nº 000006-272/2019- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro;
138. Proc.15745/2022- Arquivamento de PA Nº 000649-272/2020-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro;
139. Proc.15746/2022-Arquivamento de PA Nº 001166-272/2022-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro;
140. Proc.15766/2022-Arquivamento de PA Nº 18/2019-SIMP Nº 001735-272/2019-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro;
141. Proc.15768/2022- Arquivamento de PA-00945-284-2020-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra;
142. Proc.15769/2022-Arquivamento de PA- Nº 17/2020- SIMP-000020-256/2021-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia;
143. Proc. 15786/2022-Arquivamento de PA-SIMP Nº 515-014/2019-Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras;
144. Proc.15795/2022-Arquivamento dos PA'S SIMP de números: 000635-016/2018, 000658-016/2018, 001728-016/2017 e 000928-016/2018-Promotoria de Justiça da Comarca de Carutapera;
145. Proc.15798/2022-Arquivamento de PA-Nº37/2016-SIMP-Nº001599-272/2017-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro;
146. Proc.15799/2022-Arquivamento de PA Nº 09/2021- SIMP 002307-274/2020-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas;
147. Proc. 15807/2022-Arquivamento de PA- SIMP Nº 001197-254/2019-05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias;
148. Proc.15826/2022- Arquivamento de IC- Nº 02/2019-SIMP 366-030/2017-Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba;
149. Proc.15827/2022-Arquivamento de PA Nº 010/2020 -SIMP Nº 000179-042/2020- Promotoria de Justiça da Comarca de Alcântara;
150. Proc.156592022-Arquivamento de IC-Nº15/2019-SIMP 556-279/2020-Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaçumé;
151. Proc.15890/2022-Arquivamento de PA-Nº SIMP-000385-255.2020-02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia;
152. Proc.16004/2022-Arquivamento de PA'S Números SIMP-110-062/2020 e 178-062/2020-Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons;
153. Proc.16006/2022-Arquivamento de PA-SIMP-0056-050/2019-Promotoria de Justiça da Comarca de Olinda Nova do Maranhão;
154. Proc.16007/2022-Arquivamento de PA-SIMP-Nº 000285-509/2022-01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

8 / 31



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

155. Proc.16010/202-Arquivamento de PA-001719-269/2019-01^a Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco;
156. Proc.16011/2022-Arquivamento de PA-SIMP-000947-284-2020- 01^a Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra;
157. Proc.16012/2022-Arquivamento de PA- SIMP 000901-281/2020-01^a Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda;
158. Proc.16013/2022-Arquivamento de PA- SIMP-003877-252/2018-01^a Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon;
159. Proc.16014/2022-Arquivamento de PA-SIMP-003414-252/2017-01^a Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon;
160. Proc.16037/2022-Arquivamento de PA-SIMP-Nº 000874-278/2018-04^a Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras;
161. Proc.16040/2022- Arquivamento de IC-03/2015- SIMP Nº 0006-076/2018-Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Parnaíba;
162. Proc.16044/2022-Arquivamento de PA- Nº 004/2017-SIMP 00398-050/2018-Promotoria de Justiça da Comarca de Olinda Nova do Maranhão;
163. Proc.16046/2022-Arquivamento de PA- SIMP Nº 000186-052/2020-Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos;
164. Proc.16060/2022-Arquivamento de PA-SIMP Nº 000733-052/2020-Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos;
165. Proc.16063/2022-Arquivamento de PA-Nº009/2020-SIMP 010675-253/2020- 03^a Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz;
166. Proc.16065/2022-Arquivamento de PA- SIMP Nº 004745-253/2022- Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina;
167. Proc.16066/2022-Arquivamento de PA- SIMP 000902-281/2020- 01^a Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda;
168. Proc.16067/2022-Arquivamento de NF- SIMP-11309-500/2017- Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento;
169. Proc.16068/2022-Arquivamento de PA- Nº SIMP 377-015/2017- Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Mendes;
170. Proc.16070/2022-Arquivamento de PA- Nº SIMP 370-015/2017- Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Mendes;
171. Proc.16074/2022-Arquivamento de PA- Nº SIMP 2119-255.2022- 02^a Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia;
172. Proc.16075/2022-Arquivamento de PA- 08/2021- SIMP 001369-274/2021- 01^a Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas;
173. Proc.16077/2022-Arquivamento dos Procedimentos Administrativos de Números SIMP: 000578-281/2020, SIMP 000571-281/2020 e SIMP 000576-281/2020- 01^a Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda;
174. Proc.16126/2022-Arquivamento de PA Nº 000283-005/2016-Promotoria de Justiça da Comarca de Icatu;
175. Proc.16288/2022-Arquivamento de PA- SIMP-000149-257/2022-02^a Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal;
176. Proc.16292/2022-Arquivamento de PA-SIMP-Nº 1949-509/2021-02^a Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire;
177. Proc.16293/2022-Arquivamento de PA- SIMP-001440-509-2021-01^a Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra;
178. Proc.16294/2022-Arquivamento de PA-Nº SIMP-000699-052/2021-Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

9 / 31



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

179. Proc.16297/2022-Arquivamento de PA Nº 41/2016-SIMP-000754-272/2017-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro;
180. Proc.16300/2022-Arquivamento de PA- SIMP Nº 000936.273/2019-Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão;
181. Proc.16419/2022-Arquivamento de PA- SIMP 16586-500/2019-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca;
182. Proc.16421/2022-Arquivamento de PA Nº SIMP-3461-257/2019-02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal;
183. Proc.16422/2022-Arquivamento de PA- SIMP 462-277/2022-2ª Promotoria de Justiça de Vitorino Freire;
184. Proc.16447/2022- Arquivamento de PIC- SIMP-000086-012/2019-Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina;
185. Proc.16453/2022-Arquivamento de PA-03/2021-SIMP 000881-274/2021-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas;
186. Proc.16457/2022-Arquivamento de PA-SIMP 000405-509/2021-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca;
187. Proc.16461/2022-Arquivamento de PA- SIMP-16602-500/2019-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca;
188. Proc.16463/2022-Arquivamento de PA-SIMP 000072-015/2020-Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Mendes;
189. Proc.16466/2022-Arquivamento de PA-SIMP 001802-509/2021-03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês;
190. Proc.16469/2022-Arquivamento dos Procedimentos Administrativos: 2412-253/2021, 2413-253/2021 E 2414-253/2021-05ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz;
191. Proc.16473/2022-Arquivamento de PA- SIMP Nº 000133-278/2021-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras;
192. Proc.16475/2022-Arquivamento de Procedimentos Administrativos SIMP: 006522-253/2020, 006544-253/2020 e 006498-253/2020-05ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz;
193. Proc.16479/2022-Arquivamento de PA-SIMP Nº 000131-278/2021-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras;
194. Proc.16481/2022-Arquivamento de PA- SIMP 1440-509/2021-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra;
195. Proc.16482/2022-Arquivamento de PA-Nº 12/2021- SIMP 002323-274/2021-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas;
196. Proc.16484/2022-Arquivamento de PIC (PICMP)000995-012/2017-Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina;
197. Proc.16485/2022-Arquivamento de PA-SIMP Nº 000132-278/2021-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras;
198. Proc.16494/2022-Arquivamento de PA-SIMP-350-277/2022-2ª Promotoria de Justiça de Vitorino Freire;
199. Proc.16501/2022-Arquivamento de PA- SIMP Nº 1030-276/2019-3ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim/MA;
200. Proc.16502/2022-Arquivamento de Procedimentos Administrativos- SIMP Nº 000934-273-2019 e SIMP Nº 000351-273-2020-Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão;
201. Proc.16521/2022-Arquivamento de PA Nº 1872-257/2018-01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

10 / 31



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

202. Proc.16523/2022-Arquivamento de PA- SIMP Nº 000887-052/2021-Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos;
203. Proc.16526/2022-Arquivamento de PA- SIMP-681-045.2022-Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Mearim;
204. Proc.16527/2022-Arquivamento de NF-SIMP Nº 018780-500/2016-Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina;
205. Proc.16593/2022-Arquivamento de PA- SIMP 385-265/2018-01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca;
206. Proc.16594/2022-Arquivamento de PA- Nº SIMP- 00032-031/2022-Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs;
207. Proc.16595/2022-Arquivamento de PA SIMP-512-268/2021-02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito;
208. Proc.16596/2022-Arquivamento de PA Nº 002/2022- SIMP-424-267/2022- 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês;
209. Proc.16637/2022-Arquivamento de PA Nº 00010/2022- 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra;

**C. CONVERSÃO DE NOTICIA DE FATO/PA EM INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS.
DECISÃO UNÂNIME.**

210. Proc.15224/2022-Conversão de Notícia de Fato nº 036961-500/2021 em Inquérito Civil 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
211. Proc.15228/2022-Conversão de Procedimento Preparatório em IC-SIMP-001294-252/2019- 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon;
212. Proc.15485/2022-Conversão de NF em IC-SIMP- 031194-500/2021-09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
213. Proc.15737/2022-Conversão de NF Nº 005785-500/2022 em IC- 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
214. Proc. 15741/2022-Conversão de NF em IC- SIMP 164-014/2022- Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras;
215. Proc. 16071/2022-Conversão de PA em IC- SIMP Nº 000182-509/2022- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra;
216. Proc. 16528/2022-Conversão de NF em IC Nº 000252-057/2020-Promotoria de Justiça da Comarca de Tuntum;
217. Proc.16619/2022-Conversão de PP em IC- Nº 421/2022- 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
218. Proc.16633/2022-Conversão de PP Nº 423/2022 em IC- 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente);
219. Proc.16653/2022-Conversão de NF em PA- SIMP Nº 001754-276/2019- 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

D. RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

220. **Processo nº 12407/2022** Relatório conclusivo referente a correição ordinária realizada no dia 27 de maio de 2021, pela Corregedoria Geral do Ministério Público, na 3ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena da Comarca da Ilha de São Luís, de titularidade da Promotora de Justiça Jerusa Capistrano Pinto Bandeira. **Conceito Excelente.**
221. **Processo nº 5942/2022** Relatório conclusivo referente a correição ordinária virtual realizada no dia 21 de junho de 2021, pela Corregedoria Geral do Ministério Público, na 04ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena do Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, de titularidade da Promotora de Justiça Dra. Norimar Gomes Nascimento Campos. **Conceito Excelente.**
222. **Processo nº 8606/2021** Relatório conclusivo referente a correição ordinária realizada no dia 28 de maio de 2021, pela Corregedoria Geral do Ministério Público, na 18ª Promotoria de Justiça Criminal-5ª de Investigação Criminal do Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, de titularidade da Promotora de Justiça Dra. Marinete Ferreira Silva Avelar. **Conceito Excelente.**

E- PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE MEMBRO.

Proc. 15554/2022 – Digidoc - Interessado: Promotor de Justiça Arnaldo Jorge de Castro Ferreira, titular da 42ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 5º Promotor de Justiça da Infância e Juventude. Solicitação de autorização de afastamento para participação no Congresso do Júri – 200 anos do Tribunal do Júri no Brasil: Legados e Desafios (Evento Presencial) no período de 13 a 16 de setembro de 2022, na cidade de São Paulo-SP. **Referendado e Aprovado pelo CSMP. Aprovado. Decisão Unânime.**

223. **Proc. 11371/2022-Digidoc** - Requerente: Aline Albuquerque Bastos- Promotora de Justiça, titular da 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá. Assunto: Esclarecimento quanto ao conteúdo do Atestado de Saúde, para ciência do Conselho Superior do Ministério Público acerca da Decisão de Arquivamento da Corregedoria Geral do Ministério Público. **Conhecido.**

224. **Processo 14876/2022- Digidoc** - Requerente: Promotor de Justiça Gabriel Sodré Gonçalves, 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco/MA. Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo de Licença-Aperfeiçoamento (Curso de Mestrado Interinstitucional) concedida nos Autos do Processo 20892022 (Já arquivado). **Conhecido.**

F- MOÇÃO DE LOUVOR. APROVADO. DECISÃO UNÂNIME.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

225. **Processo 14887/2022-Digidoc** - Objeto: Ofício 834/2022- Subscrito pelo Procurador-Geral e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, no qual solicita Moção de Louvor, para devida anotação no prontuário funcional da Promotora de Justiça Alline Matos Pires Ferreira, titular da 02ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Imperatriz, em razão de sua participação, com maestria, no Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero-CAOP/Mulher, no período de julho de 2021 a Agosto de 2022.

G- EDITAIS DE REMOÇÃO/PROMOÇÃO

1. **Edital 35/2022 (Proc. 14.447/2022).** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. (2ª Remoção). Critério: Antiquidade. **Relatora: Conselheira Lize de Maria Brandão de Sá Costa.** Promotores de Justiça inscritos: 1. Samira Mercês dos Santos, posição 54ª (Imperatriz – 4ª Criminal); 2. Gabriel Sodrê Gonçalves, posição 83ª (2ª PJ Porto Franco); Aarão Carlos Lima Castro, posição 88ª (Colinas); 3. Thiago Lima Aguiar, posição 99ª (2ª PJ Zé Doca); 4. Raphael Bruno Aragão Pereira de Oliveira, posição 100ª (2ª PJ Grajaú); 5. Felipe Boghossian Soares da Rocha, posição 106ª (4ª PJ Balsas); 6. Fabiana Santalúcia Fernandes, posição 116ª (Açailândia - 1ª Criminal).
ACÓRDÃO DO CONSELHO SUPERIOR: APROVADO, POR UNANIMIDADE, O PEDIDO DE REMOÇÃO, SEGUNDO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, DA PROMOTORA DE JUSTIÇA SAMIRA MERCÊS DOS SANTOS, TITULAR 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, PARA A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHAPADINHA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO N.º 14447/2022. Votaram os seguintes Conselheiros: Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa; Dr. Carlos Jorge Avelar Silva; Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato; Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa; Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro; Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho; Corregedora-Geral do Ministério Público e Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça em exercício.

H. PROCESSOS PARA JULGAMENTO:

CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

1. **Proc. SIMP nº 198-272/2017 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pinheiro/MA. Promotora de Justiça: Linda Luz Matos Carvalho. Assunto: Apurar possível ocupação e aterramento, sem autorização legal, em áreas situadas às margens do Rio Pericumã, em



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

Pinheiro/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2017-1ª PJPHO SIMP Nº 198-272/2017, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL OCUPAÇÃO E ATERRAMENTO, SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL, EM ÁREAS SITUADAS AS MARGENS DO RIO PERICUMÃ, EM PINHEIRO, NOTADAMENTE POR PARENTES DO ENTÃO VEREADOR “LUCAS BEIRADÃO”. OFÍCIO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERENDO A INTERVENÇÃO POR PARTE DA REFERIDA SECRETARIA. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ENCAMINHOU O OFÍCIO Nº 027/2018 – GS/SEMMA COM O RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO. ORDEM DE SERVIÇO PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO DO LOCAL, COM EXPOSIÇÃO E TOMADA FOTOGRÁFICA. OCUPAÇÃO E O ATERRAMENTO REALIZADOS DE MANEIRA IRREGULAR FORAM INTERROMPIDOS. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

2. **Proc. SIMP nº 594-030/2017 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Anajatuba/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Alves Cantanhede. Assunto: Apurar irregularidade na contratação de empresa para locação de equipamentos e montagem de estrutura de shows para a comemoração do aniversário da cidade de Anajatuba em 2017. INQUÉRITO CIVIL Nº 22/2017-PJANA (SIMP 594-030/2017), INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SHOWS PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANAJATUBA EM 2017. OFÍCIO AO PREFEITO DE ANAJATUBA REQUISITANDO CÓPIA INTEGRAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DO OBJETO. ANÁLISE PELA ASSESSORIA TÉCNICA. PARECER TÉCNICO Nº 340/2018 – AT MANIFESTANDO-SE PELA IRREGULARIDADE DO PREGÃO Nº 33/2017. PROPORCIONALIDADE DA APLICAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.666/93). CONDUTAS CUJA LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO É INSIGNIFICANTE. IRREGULARIDADES QUE NÃO SÃO APTAS A CONFIGURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MATERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

3. **Proc. SIMP nº 3971-254/2021 (eletrônico).** Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA. Promotora de Justiça: Cristiane Carvalho de Melo Monteiro. Assunto: Apurar situação de risco e vulnerabilidade então vivenciada pela idosa Raimunda Barbosa Costa, de 75 anos, residente na Rua do Rosário, nº 28, Dinir Silva, nesta cidade de Caxias/MA. INQUÉRITO CIVIL (ID) Nº 002/2022 SIMP: : 3971-254/2021, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR A PERMANÊNCIA DAS VULNERABILIDADES ENTÃO EXISTENTES EM DESFAVOR DA IDOSA RAIMUNDA BARBOSA COSTA, DE 75 ANOS. OFÍCIO AO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL. LAUDO SOCIAL. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

DAS PROMOTORIAS DE CAXIAS. CUIDADOS DE FAMILIARES E DISPONDO DO DEVIDO ACOMPANHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

4. **Proc. SIMP nº 21328-500/2016 (1 volume).** Origem: 32ª PJE – 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade da Capital/MA. Promotor de Justiça: Zanony Passos Silva Filho. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na declaração de repasse de valores à unidade gestora do rpps, uma vez que a prefeitura municipal de são luís/MA estaria, supostamente, declarando um valor maior do que aquele efetivamente recolhido, com o intuito de obter o certificado de regularidade previdenciária. INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2017 SIMP Nº 021328-500/2016, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DECLARAÇÃO DE REPASSE DE VALORES À UNIDADE GESTORA DO RPPS, UMA VEZ QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA ESTARIA, SUPOSTAMENTE, DECLARANDO UM VALOR MAIOR DO QUE AQUELE EFETIVAMENTE RECOLHIDO, COM O INTUITO DE OBTER O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA. OFÍCIO AO SENHOR EDIVALDO HOLANDA JÚNIOR, À ÉPOCA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA. OFÍCIO AO PROCURADORGERAL DE JUSTIÇA DO MPMA. INEXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL EM DESFAVOR DO IPAM. INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO COTEJO DOS FATOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

5. **Proc. SIMP nº 2065-507/2017 (1 volume).** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA. Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard. Assunto: Apurar reclamação feita pelos cidadãos Aldair Ferreira Madeira, Valdemarina da Luz Pereira e Aldi Ferreira Nunes, moradores da Comunidade Nossa Senhora da Vitória, em Paço do Lumiar, noticiando que a comunidade estava sem o abastecimento de água havia quatro meses do ano de 2017. INQUÉRITO CIVIL Nº 42/2018 SIMP Nº 002065-507/2017, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR RECLAMAÇÃO FORMULADA PELOS CIDADÃOS ALDAIR FERREIRA MADEIRA, VALDEMARINA DA LUZ PEREIRA E ALDI FERREIRA NUNES, MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, EM PAÇO DO LUMIAR, NOTICIANDO QUE A COMUNIDADE ESTAVA SEM O ABASTECIMENTO DE ÁGUA HAVIA QUATRO MESES DO ANO DE 2017. NOTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DOS MORADORES DA VILA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA E DO REPRESENTANTE LOCAL DA BRK AMBIENTAL MARANHÃO PARA ESCLARECIMENTOS NA PROMOTORIA. BRK AMBIENTAL MARANHÃO DESISTIU DE GERENCIAR O POÇO COMUNITÁRIO, QUE FOI ENTÃO ENTREGUE PELA COMUNIDADE, VOLUNTARIAMENTE, AO SAAE. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE RESOLVIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 11 de Outubro de 2022 às 14:21 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-422022, Código de Validação: A2048108B8.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

DECISÃO UNÂNIME.

6. **Proc. SIMP nº 153-073/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão. Assunto: Apurar/acompanhar o cumprimento dos direitos dos Conselheiros Titulares de Matões/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU Nº 153-073/2021, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR/FISCALIZAR/ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO AOS DIREITOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE MATÕES. OFÍCIO AO CONSELHO TUTELAR. CONSELHO TUTELAR REIVINDICA PISO SALARIAL E O NÃO RECEBIMENTO DE ADICIONAL NOTURNO E PERICULOSIDADE A QUE FARIAM JUS. SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA LEI MUNICIPAL TRATANDO SOBRE O CONSELHO TUTELAR. REQUISIÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MATÕES INFORMAÇÕES SOBRE A LEI MUNICIPAL TRATANDO SOBRE COBERTURA PREVIDENCIÁRIA, FÉRIAS, LICENÇAMATERNIDADE, LICENÇA-PATERNIDADE E GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS CONSELHEIROS TUTELARES DE MATÕES. DEPOIMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES. GERÊNCIA REGIONAL DO INSS CONFIRMOU OS REPASSES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS CONSELHEIROS TUTELARES. COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO REGULAR DO CONSELHO TUTELAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
7. **Proc. SIMP nº 1700-509/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Timbiras/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: Apurar suposta violação a princípios que regem a Administração Pública imputado ao Prefeito de Timbiras, que teria sido praticada pelo filho do gestor municipal, caracterizando possível propaganda eleitoral antecipada e ato de improbidade administrativa. INQUÉRITO CIVIL Nº 001700-509/2020, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IMPUTADO AO PREFEITO DE TIMBIRAS, QUE TERIA SIDO PRATICADA PELO FILHO DO GESTOR MUNICIPAL, CARACTERIZANDO POSSÍVEL PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTO USO DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA PARA USO ELEITOREIRO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO. DESEQUILÍBRIO DO PLEITO ELEITORAL. MATERIA DE COMPETÊNCIA DE JUSTIÇA ELEITORAL. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

8. **Proc. SIMP nº 478-073/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

Matões. Promotor de Justiça: Renato Ighor Vitorino Aragão. Assunto: Apurar possível irregularidade aos direitos da Criança e Adolescente dos menores Maria Vitória de Sousa Medeiros e Valdean da Silva Moura. INQUÉRITO CIVIL Nº 000478-073/2021. APURAR POSSÍVEIS MAUS-TRATOS, NEGLIGÊNCIA E VIOLÊNCIA PRATICADOS EM DESFAVOR DOS MENORES MARIA VITÓRIA DE SOUSA MEDEIROS E VALDEAN DA SILVA MOURA, SUPOSTAMENTE PRATICADOS POR SUA GENITORA MARIA DIVINA DA SILVA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICADA A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL QUANTO AO CASO DA MENOR MARIA VITÓRIA, QUE AGORA RESIDE EM SÃO PAULO/SP COM SUA GENITORA E AUSÊNCIA DE MAUS-TRATOS QUANTO AO MENOR VALDEAN, QUE AGORA RESIDE COM SEU PAI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

9. **Proc. SIMP nº 570-276/2018 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim/MA. Promotor de Justiça: André Charles Alcântara Martins Oliveira (substituto). Assunto: Apurar possível dano ao meio ambiente decorrente de poluição sonora e perturbação ao sossego público no estabelecimento conhecido como “Bar da Mendoca”, situado na Rua São Benedito, na cidade de Itapecuru Mirim/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000570-276/2018. APURAR POSSÍVEL DANO AO MEIO AMBIENTE DECORRENTE DE POLUIÇÃO SONORA E PERTURBAÇÃO AO SOSSEGO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO CONHECIDO COMO “BAR DA MENDOCA”, SITUADO NA RUA SÃO BENEDITO, NA CIDADE DE ITAPECURU MIRIM/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO INVESTIGADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
10. **Proc. SIMP nº 634-509/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Azeitão/MA. Promotor de Justiça: Felipe Boghossian Soares da Rocha. Assunto: Apurar suposta ocorrência de nepotismo no município de São Domingos do Azeitão-MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000634-509/2021. APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. COMPROVAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA POLÍTICA E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA SERVIDORA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
11. **Proc. SIMP nº 1619-278/2019 (4 volumes).** Origem: 29ª PJE – 1ª Promotoria de Defesa da Probidade Administrativa da Capital/MA. Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão. Assunto: Verificar e acompanhar a construção de Cento de Detenção de Pedreira/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001619-278/2019. ACOMPANHAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DETENÇÃO DE PEDREIRAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070811/2014-SEJAP, CONVÊNIO 032/2014-SEJAP, ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2014, INICIADA EM 18 DE JUNHO DE 2014 E COM DATA PREVISTA PARA O TÉRMINO EM MAIO DE 2015. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONCLUSÃO DAS OBRAS EM ABRIL DE 2016. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

12. **Proc. SIMP nº 3081-500/2015 (eletrônico).** Origem: 38ª PJE – 1ª Promotoria de Defesa da Infância e Juventude Cível da Capital/MA. Promotor de Justiça: Márcio Thadeu Silva Marques. Assunto: Apurar possível situação de risco à criança e ao adolescente em contexto familiar. INQUÉRITO CIVIL Nº 003081-500/2015. APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM CONTEXTO FAMILIAR. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE QUE NÃO MAIS PERSISTE A SITUAÇÃO DE RISCO RELATADA, INICIALMENTE, PELO CONSELHO TUTELAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

13. **Proc. SIMP nº 307-265/2017 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Zé Doca/MA. Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza. Assunto: Apurar denúncia de supostas irregularidades nos Pregões Presenciais 006/2017 (aquisição de material gráfico) e 009/2017 (aquisição de materiais de construção para atender demanda do Município). INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PREGÕES PRESENCIAIS 006/2017 (AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO) E 009/2017 (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
14. **Proc. SIMP nº 349-259/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Zé Doca/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Augusto Soares. Assunto: Apurar eventual responsabilidade em virtude de possível suspensão dos serviços prestados pela Nefroclínica de Codó/MA, instituição



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

conveniada para a oferta de atendimento a pacientes renais crônicos na Regional de Codó/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 000349-25/92021. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE EM VIRTUDE DE POSSÍVEL SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA NEFROCLÍNICA DE CODÓ/MA, INSTITUIÇÃO CONVENIADA PARA A OFERTA DE ATENDIMENTO A PACIENTES RENAI CRÔNICOS NA REGIONAL DE CODÓ/ MA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022 -CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

15. **Proc. SIMP nº 1049-507/2017 (5 volumes).** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA. Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira. Assunto: Apurar supostas irregularidades no cumprimento de condicionantes e normas legais referentes à implantação da Linha de Transmissão 230Kv, São Luís II/São Luís III – C2, pela Transmissora Delmiro Gouveira S/A – TDG. INQUÉRITO CIVIL Nº 001049-507/2017. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES E NORMAS LEGAIS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO 230KV, SÃO LUÍS II/SÃO LUÍS III – C2, PELA TRANSMISSORA DELMIRO GOUVEIRA S/A – TDG. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 - CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

16. **Proc. SIMP nº 95-032/2017 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Igarapé Grande/MA. Promotor de Justiça: Crystian Gonzalez Boucinhas. Assunto: Coletar informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências com o escopo de apurar a conduta do ex-prefeito de Igarapé Grande/MA, o Sr. Geames Macedo Ribeiro da suposta prática de ilícito penal, para assim propor denúncia com o fim de responsabilização criminal. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 000095-032/2017. INSTAURADO PARA COLETAR INFORMAÇÕES, DEPOIMENTOS, CERTIDÕES, PERÍCIAS E DEMAIS DILIGÊNCIAS COM O ESCOPO DE APURAR A CONDUTA DO EX-PREFEITO DE IGARAPÉ GRANDE/MA, O SR. GEAMES MACEDO RIBEIRO DA SUPOSTA PRÁTICA DE ILÍCITO PENAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 19, DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017- CNMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

17. **Proc. SIMP nº 514-073/2018 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Vitorino Aragão. Assunto: Apuração e fiscalização da implantação da Rede Cegonha nas Regiões de Saúde do Maranhão, e a oferta do pré-natal para as gestantes em todos os Municípios do Estado. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000514- 0073/2018. INSTAURADO COM A FINALIDADE APURAR E FISCALIZAR A IMPLANTAÇÃO DA REDE CEGONHA NAS REGIÕES DE SAÚDE DO MARANHÃO, E A OFERTA DO PRÉ-NATAL PARA AS GESTANTES EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O PRESENTE PROCEDIMENTO ALCANÇOU SEU OBJETO. ESGOTADAS AS DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
18. **Proc. SIMP nº 3675-278/2018 (1 volume).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pedreiras/MA. Promotora de Justiça: Marina Carneiro Lima de Oliveira. Assunto: Adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis em relação à Prestação Anual de Contas do Município de Trizidela do Vale/MA, referente ao exercício financeiro de 2008, sob a responsabilidade do senhor Jânio de Sousa Freitas. INQUÉRITO CIVIL Nº 003675-278/2018. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ADOTAR DAS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS CABÍVEIS EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, SOB A RESPONSABILIDADE DO SENHOR JÂNIO DE SOUSA FREITAS, QUE OBTVEU DELIBERAÇÃO PELA DESAPROVAÇÃO E IMPUTAÇÃO DE MULTA E DÉBITO, CONFORME ACÓRDÃO Nº 969/2011, ENCARTADO NO PROCESSO Nº 3378/2009 - TCE/MA. EXISTÊNCIA DO FENÔMENO DA PRESCRIÇÃO. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 10/2009 CPMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2004-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
19. **Proc. SIMP nº 019551-500/2017 (06 volumes).** Origem: 32ª PJE - 4º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital/MA. Promotor de Justiça: Zanony Passos Silva Filho. Assunto: Apurar possíveis irregularidades instauradas no bojo da denominada “Operação Navalha”.

INQUÉRITO CIVIL Nº 019551-500/2017. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES INSTAURADAS NO BOJO DA DENOMINADA “OPERAÇÃO NAVALHA”. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2004-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

20. **Proc. SIMP nº 298-500/2021 (01 volume).** Origem: 09ª PJE - 2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Rebêlo Correia Alencar. Assunto: Apurar possível depósito irregular de lixo em um terreno baldio situado na esquina da Rua Emanuel Godinho, bairro Ipem Turu, em São Luís/MA. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL DEPÓSITO IRREGULAR DE LIXO EM UM TERRENO BALDIO SITUADO NA ESQUINA DA RUA EMANUEL GODINHO, BAIRRO IPEM TURU, EM SÃO LUÍS/MA. ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 – CNMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
21. **Proc. SIMP nº 20547-500/2021 (eletrônico).** Origem: 5ª Promotor de Justiça de Caxias/MA. Promotora de Justiça: Ana Cláudia Cruz dos Anjos. Assunto: Apurar possível vulnerabilidade e negligência contra os deficientes Sueli da Conceição Silva e Genilson da Conceição Silva. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR POSSÍVEL VULNERABILIDADE E NEGLIGÊNCIA CONTRA OS DEFICIENTES SUELI DA CONCEIÇÃO SILVA E GENILSON DA CONCEIÇÃO SILVA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 – CPMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

RECURSO ADMINISTRATIVO

22. **Proc. SIMP nº 147-267/2022(eletrônico).** Origem: 5ª Promotor de Justiça de Santa Inês/MA. Recorrente: Edilene de Jesus Silva. Recorrido: Promotora de Justiça Camila Gaspar Leite. Assunto: Arquivamento administrativo contra decisão que arquivou a NF nº 147-267/2022. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 000147-267/2022. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR A CONDUTA DE POLICIAL MILITAR TENENTE PROTÁZIO POR OCASIÃO DA APREENSÃO DE UM VEÍCULO QUE ESTAVA NA POSSE DE EDILENE DE JESUS SILVA, HAVIDA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA NOS MOLDES DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP. **DECISÃO UNÂNIME.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

CONSELHEIRA RELATORA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA

23. **Proc. SIMP nº 67-073/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Matões. Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão. Assunto: Apurar possível existência de “funcionários fantasma” na estrutura administrativa da Prefeitura de Matões/MA, e apurar possível existência de improbidade administrativa por parte do Prefeito Ferdinando Araújo Coutinho. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000067-073/2020. INSTAURADO EM DECORRÊNCIA DE RECEBIMENTO DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR TIAGO DE BRITO ALTINO, ONDE SE NARRA POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE “FUNCIONÁRIOS FANTASMA” NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE MATÕES E APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DO PREFEITO FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICOU-SE QUE OS FUNCIONÁRIOS LISTADOS COMO “FANTASMA” FORAM PRESENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS POSTOS DE TRABALHO, À EXCEÇÃO DO SERVIDOR RUBENILSON LUNA MATOS, QUE TEVE DEMONSTRADA SUA EXONERAÇÃO, POR ABANDONO DE CARGO JUNTO AO MUNICÍPIO, NÃO TENDO RAZÕES PARA CONTINUAR COM O PRESENTE PROCEDIMENTO, UMA VEZ QUE, NÃO HAVENDO QUALQUER INDÍCIO DE IRREGULARIDADE, NÃO HOUE PREJUÍZOS AO ERÁRIO E NEM VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
24. **Proc. SIMP nº 260-257/2021 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. Promotora de Justiça: Sandra Soares de Pontes. Assunto: Instaurado para a apuração da situação das Procuradorias dos Municípios da Comarca de Bacabal/MA quanto à sua estrutura funcional, cargos criados e forma de preenchimento. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000260-257/2021. INSTAURADO PARA A APURAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS PROCURADORIAS DOS MUNICÍPIOS DA COMARCA DE BACABAL QUANTO À SUA ESTRUTURA FUNCIONAL, CARGOS CRIADOS E FORMA DE PREENCHIMENTO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VISLUMBROU-SE DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO STF, NÃO HÁ IMPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL PARA A CRIAÇÃO DE ÓRGÃO DE ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO PERMITIDO ESTABELECEER A SUA PRÓPRIA ESTRUTURA, DE FORMA QUE, AINDA QUE A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO TENHA DEFINIDO A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, NÃO OBRIGA NECESSARIAMENTE OS MUNICÍPIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CORRESPONDÊNCIA COM O MODELO POSITIVADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ASSIM, NÃO RESTANDO MAIS PROVIDÊNCIAS A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

DESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA E EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

25. **Proc. nº 104-075/2020 (1 volume).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Timbiras/MA. Promotor: Carlos Augusto Soares. Assunto: apurar a constatação nº 307392, do Sistema Nacional da Auditoria do SUS, que constata Unidades de Saúde desativadas e que ainda assim continuam cadastradas no CNES, no Município de Timbiras. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000104-075/2020. INSTAURADO PARA APURAR A CONSTATAÇÃO Nº 307392, DO SISTEMA NACIONAL DA AUDITORIA DO SUS, QUE CONSTATA UNIDADES DE SAÚDE DESATIVADAS E QUE AINDA ASSIM CONTINUAM CADASTRADAS NO CNES, NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VISLUMBROU-SE NÃO HÁ NECESSIDADE DA TRAMITAÇÃO DE MAIS DE UM PROCEDIMENTO PARA A APURAÇÃO DO MESMO FATO QUANTO QUE, TENDO SIDO ARQUIVADO, MENOS RAZÃO AINDA HAVERIA PARA A CONTINUIDADE DO ANDAMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
26. **Proc. nº 444-030/2017 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Anajatuba/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Alves Cantanhede. Assunto: Apurar suposto atraso no pagamento de salários de servidores da assistência social, bem como o não funcionamento do Serviço de Convivência em razão da ausência de energia elétrica e materiais de expediente no local. INQUÉRITO CIVIL Nº 16/2017 SIMP Nº 000444-030/2017. INSTAURADO A PARTIR DO ATENDIMENTO DA SRA. EDCARLA SILVA ROCHA EVERTON NOTICIANDO O ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO O NÃO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE NO LOCAL. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICOU-SE QUE A DEMANDA RESTOU RESOLVIDA ADMINISTRATIVAMENTE, SENDO DESNECESSÁRIO O AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS OU ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
27. **Proc. nº 243-509/2021 (1 volume).** Origem: 24ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial da Capital/MA. Promotor de Justiça: José Cláudio Almada Lima Cabral Marques. Assunto: Apurar suposto caso de improbidade

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 11 de Outubro de 2022 às 14:21 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-422022, Código de Validação: A2048108B8.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

administrativa por parte da Blitz Urbana e ausência de ações de Policial.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 04/2021 SIMP Nº 000243-509/2021. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO CASO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DA BLITZ URBANA E AUSÊNCIA DE AÇÕES DE POLÍCIA, NA ÁREA ONDE INSTALOU-SE O ESTABELECIMENTO ILEGAL SUCATA ISABELLE, ONDE É UTILIZADO COMO PONTO PARA VENDA DE DROGAS, OCORRENDO CONSTANTES BRIGAS DE CATADORES DE LIXO, INCLUSIVE UM CASO DE HOMICÍDIO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICOU-SE, PORTANTO, A AUSÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE COMETIDA PELA AUTORIDADE POLICIAL QUESTIONADA, DIANTE DO ROBUSTO CONJUNTO PROBATÓRIO REMETIDO PELO INVESTIGADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

28. **Proc. nº 2017-507/2019 (1 volume).** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA. Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira. Assunto: Apurar reclamação formulada por Antônio Sousa Neto contra seu vizinho Rangel, que mantém um esgoto a céu aberto escoando em direção a sua residência e exalando odor fétido. INQUÉRITO CIVIL Nº 17/2021 SIMP Nº 002017-507/2019. INSTAURADO PARA APURAR RECLAMAÇÃO FORMULADA POR ANTÔNIO SOUSA NETO CONTRA SEU VIZINHO RANGEL, QUE MANTÉM UM ESGOTO A CÉU ABERTO ESCOANDO EM DIREÇÃO A SUA RESIDÊNCIA E EXALANDO ODORE FÉTIDO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICOU-SE QUE O PROBLEMA RELATADO JÁ CONSTA COMO RESOLVIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
29. **Proc. nº 30465-500/2017 (3 volumes).** Origem: 30ª PJE – 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade da Capital/MA. Promotor de Justiça: João Leonardo Sousa Pires Leal. Assunto: Apurar denúncia a respeito de supostas irregularidades cometidas por servidores, despachantes e usuários através da falsificação de assinatura para liberação de documentos de veículos sem que os mesmos tenham sido vistoriados pelo DETRAN/MA. INQUÉRITO CIVIL 001/2018 SIMP Nº 030465-500/2017. INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA A RESPEITO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORES, DESPACHANTES E USUÁRIOS ATRAVÉS DA FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA PARA LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS DE VEÍCULOS SEM QUE OS MESMOS TENHAM SIDO VISTORIADOS PELO DETRAN/MA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS E VERIFICOU-SE, PORTANTO, QUE O OFÍCIO Nº 76/2017– DA - DETRAN/MA, ENCAMINHADO À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO/MA, TRATA DOS MESMOS FATOS NARRADOS NO OFÍCIO Nº 77/2017– DA - DETRAN/MA E QUE EM RELAÇÃO A ESSES JÁ CONSTA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO PENAL, A QUAL TRAMITA NA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

30. Proc. nº 1342-509/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Arari/MA

Promotora: Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. Assunto: Apurar reclamação na qual a reclamante foi funcionária da Prefeitura de Arari/MA no período de 06/04/2015 a 31/12/2021, e foi constatado que a Prefeitura de Arari/MA mesmo ao recolher a contribuição previdenciária, não fez o repasse completo para a Autarquia Federal. PROCEDIMENTO SIMP Nº 001342-509/2022. TRATA-SE PROCEDIMENTO AUTUADO COMO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ORIUNDO DA OUVIDORIA SOB O PROTOCOLO Nº 16587.07.2022, ONDE A RECLAMANTE FOI FUNCIONÁRIA DA PREFEITURA DE ARARI/MA NO PERÍODO DE 06/04/2015 A 31/12/2021, E FOI CONSTATADO QUE A PREFEITURA DE ARARI/MA MESMO AO RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NÃO FEZ O REPASSE COMPLETO PARA A AUTARQUIA FEDERAL. TRATANDO-SE DE VERBAS RECOLHIDAS E NÃO REPASSADAS AO INSS, ENTIDADE AUTÁRQUICA FEDERAL, TEM-SE QUE A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR EVENTUAL AÇÃO DE IMPROBIDADE ESTÁ AFETA À JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PARECER PARA APRECIÇÃO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MARANHÃO. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

31. Proc. SIMP nº 331-075/2020 (1 volume). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Timbiras/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: Apurar notícias de que profissionais da área da saúde das Unidades Básicas de Saúde (UBBs) localizadas nos povoados Lagoa dos Alvins e Lagoa Preta no Município de Timbiras/MA, continuariam cadastradas como atuando nas referidas unidades que se encontram desativadas. INQUÉRITO CIVIL – SIMP.: Nº 00331-075/2020. PARA APURAR NOTÍCIAS DE QUE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBBS) LOCALIZADAS NOS POVOADOS LAGOA DOS ALVINS E LAGOA PRETA NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA, CONTINUARIAM CADASTRADAS COMO ATUANDO NAS REFERIDAS UNIDADES QUE SE ENCONTRAM DESATIVADAS. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA PELOS ENVOLVIDOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTES INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **HOMOLOGAÇÃO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

32. **Proc. SIMP nº 973-274/2019 (1 volume).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas/MA. Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito. Assunto: apurar existência e funcionamento dos estabelecimentos comerciais clandestinos de venda de gás liquefeito de petróleo no Município de Balsas – MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000973-274/2019. PARA APURAR A EXISTÊNCIA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CLANDESTINOS DE VENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO NO MUNICÍPIO DE BALSAS – MA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM A INSPEÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS NAS EMPRESAS MENCIONADAS NA REPRESENTAÇÃO. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
33. **Proc. SIMP nº 901-281/2021 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda/MA. Promotor de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo. Assunto: Apurar supostas irregularidades do ex-gestor municipal Sr. Moisés Jorge Silva de Oliveira no Município de Jenipapo dos Vieiras como inadimplências em convênios, obrigações de contabilidade pública, prestação de contas e relatórios de gastos de verbas públicas. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000901-281/2021. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DO EX-GESTOR MUNICIPAL SR. MOISÉS JORGE SILVA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS COMO INADIMPLÊNCIAS EM CONVÊNIOS, OBRIGAÇÕES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS DE GASTOS DE VERBAS PÚBLICAS. EXISTÊNCIA DE UMA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AJUIZADA PELO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS (PROCESSO Nº 0800653- 97. 2021.8.10.0027) EM DESFAVOR DO EXPREFEITO MOISÉS JORGE SILVA DE OLIVEIRA, EM TRAMITAÇÃO NA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA/MA, TRATANDO-SE DAS MESMAS PARTES, CAUSA DE PEDIR E PEDIDO IDÊNTICOS AOS DA PRESENTE DEMANDA. DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
34. **Proc. SIMP nº 961-019/2017 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Luciano Henrique Sousa Benigno. Assunto: Apurar a suposta prática de irregularidades ocorridas no Programa de Tratamento de Saúde Fora do Domicílio no Município de Santa Quitéria/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP - Nº 000961-019/2017. APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE IRREGULARIDADES



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

OCORRIDAS NO PROGRAMA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/MA. MERA IRREGULARIDADE. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

35. **Proc. SIMP nº 1391-265/2016 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Zé Doca/MA. Promotor de Justiça: Thiago Lima Aguiar. Assunto: Acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Governador Newton Bello/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP. Nº 001391-265/2016. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
36. **Proc. SIMP nº 680-507/2018 (01 volume).** Origem: 04ª Promotoria de Justiça de Paço de Lumiar/MA. Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira. Assunto: Apurar a suposta prática de irregularidades ocorridas na obstrução de uma calçada pública no Bairro Paranã no Município de Paço de Lumiar/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP. Nº 000680-507/2018. APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA OBSTRUÇÃO DE UMA CALÇADA PÚBLICA NO BAIRRO PARANÃ NO MUNICÍPIO DE PAÇO DE LUMIAR/MA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM A DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**
37. **Proc. SIMP nº 9445-500/2014 (6 volumes).** Origem: 30ª PJE – 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade da Capital/MA. Promotor de Justiça: João Leonardo Sousa Pires Leal. Assunto: Apurar a existência de supostos atos de improbidade administrativa na aplicação dos recursos repassados à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão pelo Consórcio de Alumínio do Maranhão através do Convênio Nº 001/2008, à Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão, fato ocorrido no ano de 2007. INQUÉRITO CIVIL SIMP. Nº 009445-500/2014. APURAR A EXISTÊNCIA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

RECURSOS NATURAIS DO MARANHÃO PELO CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 001/2008, À FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO, FATO OCORRIDO NO ANO DE 2007. DECORRIDOS MAIS DE QUINZE (15) ANOS DA DATA DO FATO. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DE CINCO ANOS (5) PREVISTA NO ART. 23, I DA LEI 8.429/92 DA LEI DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ANTES DAS MODIFICAÇÕES DA LEI Nº 14.230/21). IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

38. **Proc. SIMP nº 323-067/2021 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça de São Luís Gonzaga/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho. Assunto: Apurar a relação de Mateus Dantas Silva como médico em São Luís Gonzaga do Maranhão, que foi preso em flagrante dentro do hospital municipal Dr. Carlos Macieira pela prática dos crimes descritos no artigo 282 (exercício ilegal de medicina) e 299 (falsidade ideológica) ambos do Código Penal. INQUÉRITO CIVIL SIMP. Nº 000323-067/2021. APURAR A RELAÇÃO DE MATEUS DANTAS SILVA COMO MÉDICO EM SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, QUE FOI PRESO EM FLAGRANTE DENTRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MACIEIRA PELA PRÁTICA DOS CRIMES DESCRITOS NO ARTIGO 282 (EXERCÍCIO ILEGAL DE MEDICINA) E 299 (FALSIDADE IDEOLÓGICA) AMBOS DO CÓDIGO PENAL. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE CRIMES PRATICADOS PELO GESTOR MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTES INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA

39. **Proc. SIMP nº 44-259/2020 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: inquérito civil instaurado com base na representação, o qual notícia que ao tomar posse como presidente da câmara municipal de Codó/MA no ano de 2019, encontrou diversas irregularidades administrativas, bem como constatou a existência de alguns servidores “fantasmas”. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM BASE NA REPRESENTAÇÃO FEITA PELO VEREADOR, RAIMUNDO LEONEL MAGALHÃES FILHO, O QUAL NOTICIA QUE AO TOMAR POSSE COMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ/MA NO ANO DE 2019, ENCONTROU DIVERSAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO CONSTATOU A EXISTÊNCIA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

DE ALGUNS SERVIDORES “FANTASMAS”. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, FORAM JUNTADAS AOS AUTOS AS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES APONTADOS, BEM COMO SUAS FOLHAS DE FREQUÊNCIAS DEVIDAMENTE ASSINADAS QUANDO ESTAVAM À SERVIÇO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NÃO HAVENDO QUE SE COGITAR PELA CONDUTA DOLOSA QUE FOI ATRIBUÍDA AO EXPRESIDENTE DA CÂMARA, EXPEDITO MARCOS CAVALCANTE, NEM COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE QUALQUER LESÃO AO ERÁRIO. QUANTO AO ASPECTO CRIMINAL, NÃO HÁ INDÍCIOS DE MATERIALIDADE E AUTORIA DE CRIMES COMETIDOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU DE RESPONSABILIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

40. **Proc. SIMP nº 1181-509/2017 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Araiões/MA. Promotor de Justiça: John Derrick Barbosa Braúna. Assunto: Apurar supostamente descumprindo o dever legal em dar publicidade às contas municipais, por meio do sítio eletrônico do Portal da Transparência, por parte do Cristino Gonçalves de Araújo, à época Prefeito de Araiões/MA. **INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SE HOUVE DESCUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL EM DAR PUBLICIDADE ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA, POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CUJA RESPONSABILIDADE FOI ATRIBUÍDA AO ENTÃO PREFEITO, CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, NO EXERCÍCIO DE 2018. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, O REFERIDO GESTOR ESCLARECEU QUE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ESTAVA SENDO REGULARMENTE ALIMENTADO CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS E QUE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO AINDA NÃO HAVIAM SIDO PUBLICADOS NO PORTAL DEVIDO A SUA NÃO APROVAÇÃO, À ÉPOCA, PELA CÂMARA MUNICIPAL, MAS QUE POSTERIORMENTE SERIAM DISPONIBILIZADOS EM SUA INTEGRALIDADE. AUSÊNCIA DE DOLO QUANTO À PRÁTICA DE CONDUTA ILÍCITA ENSEJADORA DE ATO ÍMPROBO. VERIFICAÇÃO DE MERA IRREGULARIDADE. DESCARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA VIOLADOR DE PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.****
41. **Proc. SIMP nº 17627-500/2018 (1 volume).** Origem: 18ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde/MA. Promotor de Justiça: Herberth Costa Figueiredo

Assunto: Apurar Notícia de Fato oriunda do Hospital São Domingos (HSD), o qual informou um aumento significativo de busca por atendimento de pediatria e que seus leitos encontravam-se



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

insuficientes para suprir toda a demanda, correndo risco de iminente suspensão/interrupção da prestação dos serviços. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM BASE NA NOTÍCIA DE FATO PROCEDENTE DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS (HSD), TENDO EM VISTA A INSUFICIÊNCIA DE LEITOS PEDIÁTRICOS EM SUA ESTRUTURA PARA ATENDER A GRANDE DEMANDA DE PACIENTES NESTA CAPITAL, COM IMINENTE RISCO DE SUSPENSÃO/INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, POR MEIO DE INSPEÇÕES SANITÁRIAS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE MEDIAÇÃO SANITÁRIA, CONSTATOU-SE QUE A UNIDADE HOSPITALAR COMPROVOU A ADOÇÃO DE MEDIDAS A FIM DE MELHORAR OS SERVIÇOS PEDIÁTRICOS PRESTADOS AOS SEUS USUÁRIOS. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

42. **Proc. SIMP nº 1407-280/2019 (1 volume).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra/MA. Promotor de Justiça: Wladimir Soares de Oliveira. Assunto: Apurar suposta insuficiência do número de servidores para suprir as necessidades da rede municipal de ensino de Presidente Dutra/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM BASE NA NOTÍCIA DE FATO PROCEDENTE DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS (HSD), TENDO EM VISTA A INSUFICIÊNCIA DE LEITOS INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM BASE NA NOTÍCIA DE FATO FORMULADA PELA PRESIDÊNCIA DO SINTESPEM E PELO EX-VEREADOR, ALDEGLAN DE SOUSA FERNANDES, NA QUAL NOTICIAM A INSUFICIÊNCIA DO NÚMERO DE PROFESSORES E SERVIDORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, BEM COMO AFIRMAM QUE HAVERIA DOBRA DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES, OS QUAIS OCUPAVAM CARGOS QUE DEVERIAM SER PREENCHIDOS POR CANDIDATOS APROVADOS NO ÚLTIMO CONCURSO. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, POR MEIO DE DILIGÊNCIAS FEITAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISITAS IN LOCO E INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SITUAÇÃO DENUNCIADA FOI DEVIDAMENTE SANADA PELO REFERIDO MUNICÍPIO. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

43. **Proc. SIMP nº 810-509/2022 (eletrônico).** Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente. Promotor de Justiça: Luis Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: apurar existência de ocupação irregular nas proximidades dos edifícios Itália e Nápoli, localizados na Rua das Avenças, nº 3713, São Francisco e Rua das Macaúbas, Bairro Renascença I, respectivamente, motivo pelo qual está devastando a área de mangue e inviabilizando a vida dos guarás. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselho Superior do Ministério Público

FATO COM BASE NA REPRESENTAÇÃO FEITA PELO CANAL DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA QUAL RELATA A EXISTÊNCIA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR NAS PROXIMIDADES DOS EDIFÍCIOS ITÁLIA E NÁPOLI, LOCALIZADOS NA RUA DAS AVENCAS, Nº 3713, SÃO FRANCISCO E RUA DAS MACAÚBAS, BAIRRO RENASCENÇA I, RESPECTIVAMENTE, MOTIVO PELO QUAL ESTÁ DEVASTANDO A ÁREA DE MANGUE E INVIABILIZANDO A VIDA DOS GUARÁS. O PROMOTOR DE JUSTIÇA ATUANTE NO FEITO CONSTATOU QUE OS FATOS NARRADOS JÁ ESTÃO SENDO OBJETO DE PROCEDIMENTO EM TRÂMITE NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E POSTERIOR ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO ATRIBUIÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

assinado eletronicamente em 11/10/2022 às 14:21 hrs ()*

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO(A) CONSELHEIRO(A) - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 11 de Outubro de 2022 às 14:21 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-COMP-422022, Código de Validação: A2048108B8.